



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EA 2

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, DE 2019

EMENDA AGLUTINATIVA Nº \_\_\_\_\_

Fica aglutinada expressão "**convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho**", objeto do DTQ nº 34, com o **caput** do art. 68, objeto do DTQ Nº 33, com a seguinte redação:

Dê-se ao **caput** do art. 68 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, constante do art. 28 do Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 881, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 28. ....

'Art. 68. Fica autorizado o trabalho aos domingos e feriados, **na forma definida em convenção ou acordo coletivo de trabalho.**

....." (NR)

Sala de Sessões, de agosto de 2019.

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO**  
LÍDER DO PDT

*OCALOS*  
DANIEL ALMEIDA

*BT*  
ENIO VERRI  
*Ministry*

FAVOR:

1- **ANDRÉ FIGUEIREDO**